



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 004 de 13 de março de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº135397450001/13-019, no valor de R\$ 176.300,00 (cento e setenta e seis e mil e trezentos reais) para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Sinop, Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional da CIR Teles Pires Nº 064, de 10 de dezembro de 2013, que propõe a aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, do município de Sinop, Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº135397450001/13-019, no valor de R\$ 176.300,00 (cento e setenta e seis e mil e trezentos reais) para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Sinop, Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2014.


Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT


Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 004 DE 13 DE MARÇO DE 2014

ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO POR AMBIENTE

AMBIENTE	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Consult. Odonto	Aparelho de Raio-X Odontológico	2	5.000,00	10.000,00
Consult. Odonto	Autoclave horizontal de mesa (até 75L)	4	3.000,00	12.000,00
Consult. Odonto	Biombo Plumbífero	2	1.500,00	3.000,00
Consult. Odonto	Bomba de Vácuo até 2 HP/CV	5	4.000,00	20.000,00
Consult. Odonto	Cadeira Odontológica	10	6.500,00	65.000,00
Consult. Odonto	Câmara Escura Odontológica	2	150,00	300,00
Consult. Odonto	Compressor Odontológica	10	2000,00	20.000,00
Consult. Odonto	Fotopolimerizador de Resinas	20	700,00	14.000,00
Consult. Odonto	Negatoscópio	10	300,00	3.000,00
Consult. Odonto	Seladora	4	1.500,00	6.000,00
Consult. Odonto	Ultrassom Odontológica	10	2.000,00	20.000,00
Consult. Odonto	Unidade Auxiliar com Sugador	10	300,00	3.000,00
TOTAL			Qtd. Total	Valor Total (R\$)
			89	176.300,00
QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS				
QTD. TOTAL		VALOR TOTAL (R\$)		
89		176.300,00		

